

**PORTARIA CETEM Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito da Chamada Pública 01/2023 do Subprograma de Capacitação Institucional PCI-CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679 de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito da Chamada Pública sob número 01/2023, do Subprograma de Capacitação Institucional ora vinculado ao Programa de Capacitação Institucional, com os seguintes membros:

- a) Otávio da Fonseca Martins Gomes, servidor do Centro de Tecnologia Mineral, Bolsista de Produtividade Desen. Tec. e Extensão Inovadora do CNPq - Nível 2;
- b) Robson Araujo D'Avila, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- c) Andrey Linhares Bezerra de Oliveira, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- d) Fabio Giusti Azevedo de Britto, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- e) Elves Matiolo, servidor do Centro de Tecnologia Mineral;
- f) Fernanda Veronesi Marinho Pontes, professora do IQ/UFRJ;
- g) Marcelo Borges Mansur, professor da COPPE/UFRJ, Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1C;
- h) Ricardo Gonçalves Cesar, professor do IGEO/UFRJ, Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2;
- i) Victor Matheus Joaquim Salgado Campos, professor do IGEO/UFF.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Otávio da Fonseca Martins Gomes, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, servidor Robson Araujo D´Avila.

Art. 3º A Comissão deliberará com quórum mínimo de 3 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião.

Art. 4º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, pelo presidente e 2 (dois) de seus membros.

Art. 5º As reuniões desta Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 6º A Vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pela Diretora do Centro de Tecnologia Mineral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 16/06/2023, às 08:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).